

Cadernos Espinosanos



ESTUDOS SOBRE O SÉCULO XVII

n. 46 jan-jun 2022 ISSN 1413-6651

IMAGEM detalhe da escultura de Descartes presente
na fachada do Museu do Louvre, artista Gabriel Joseph Garraud.

A GÊNESE IMAGINATIVA DA IDEIA DE
FUTUROS CONTINGENTES EM ESPINOSA
E O ARGUMENTO DA BATALHA NAVAL¹

Artur Farias Batista

Graduando, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil

arturfarias@usp.br

RESUMO: Este trabalho opõe o sistema espinosano tal como expresso nas partes I e II da *Ética* ao argumento da batalha naval. Faz-se isso primeiro enquanto preservadas todas as premissas, e em seguida enquanto extraída de seu sistema a explicação de Espinosa da gênese imaginativa da ideia de futuros contingentes. Examinar as implicações dessa explicação sobre o argumento da batalha naval — cuja conclusão é a realidade de futuros contingentes — é o principal objetivo do artigo. Propõe-se como resultado desse exame um enfraquecimento da relevância ontológica e ética do argumento aristotélico e, mais amplamente, a manifestação de um problema a argumentos que têm a concepção vulgar de tempo como parte de suas premissas.

PALAVRAS-CHAVE: Espinosa. Aristóteles. Futuros contingentes. Batalha naval. Imaginação. Tempo.

¹ Este artigo foi escrito inicialmente como um trabalho de conclusão da disciplina FLFo238, no primeiro semestre de 2021. A versão atual, revisada, não teria sido possível sem os apontamentos e o incentivo do professor Luís César Guimarães Oliva e da comissão editorial dos *Cadernos Espinosanos*, pelo que agradeço.

I. INTRODUÇÃO

Aristóteles (384-322 A.C.) e Espinosa (1632-1677), entre tantas outras questões, trataram de quais coisas são por necessidade e quais, em oposição, são por contingência. Para fazer essa distinção Aristóteles apresenta no capítulo 9 de *De interpretatione* (ARISTÓTELES, 1963, pp. 50-53) um argumento pela tese fatalista, segundo a qual todo evento, seja ele no passado, no presente ou no futuro, se dá necessariamente, e não há qualquer contingência no mundo. É por ver contradição entre essa tese e a liberdade de ação e deliberação que Aristóteles procura limitá-la, enfraquecendo uma das premissas do argumento e ilustrando a plausibilidade da posição resultante pelo famoso exemplo de uma batalha naval. O que ele sustenta por esse movimento se alinha à noção vulgar do tempo: embora o presente e o passado sejam necessários, os singulares futuros são contingentes.² Indo contra essa posição, Espinosa demonstra na proposição 29 da parte I da *Ética* que “[n]a natureza das coisas nada é dado de contingente, mas tudo é determinado pela necessidade da natureza divina a existir e operar de maneira certa” (ESPINOSA, 2015, p. 95).

2 É relevante fazer aqui uma ressalva a essa breve reconstrução da exposição de Aristóteles. Conforme explica J. L. Ackrill (ACKRILL, 1963, pp. 132-142), a dificuldade do capítulo em questão provocou uma disputa interpretativa com duas posições principais: a de que Aristóteles reconhece a ambiguidade do princípio de bivalência tal como o enunciou e sustenta que se rejeitarmos a versão forte dessa premissa evitamos a conclusão fatalista; e a de que ele falha em reconhecê-la, sustentando o fatalismo invalidamente a partir da versão fraca da bivalência e ajustando-a para evitar essa tese, que sequer estava implicada. Embora, seguindo Haack (HAACK, 1996, pp. 73-81), eu considere essa segunda interpretação mais adequada, assumirei a primeira neste trabalho. Farei isso simplesmente porque trabalhar com um argumento válido pelo fatalismo será mais proveitoso para ilustrar meu ponto — ponto este que, creio, não se afeta em seu cerne pela adequação de uma ou outra interpretação das pretensões de Aristóteles com o texto.

Mesmo assim, reconhece que a percepção comum aponta o contrário, e se compromete a explicar no segundo escólio da *11p44* (proposição 44 da parte II da *Ética*, ESPINOSA, 2015, pp. 207 e 209) por que isso ocorre. Com essa finalidade, retoma proposições previamente demonstradas e emprega o famoso exemplo do menino, esclarecendo que percebemos as coisas assim erroneamente por causa da natureza da memória e da imaginação.

Diante dessas posições, manifestam-se algumas questões. Em primeiro lugar, embora pareça de início improvável, não é evidente se o sistema filosófico espinosano comporta o argumento pelo fatalismo. Em segundo, parece interessante avaliar como esse sistema rejeita o argumento da batalha naval, cuja conclusão é a contingência do futuro e a necessidade do passado e do presente. Mas se destaca uma terceira questão: enquanto tomada fora de seu sistema filosófico, que implicações a causa da ideia de futuros contingentes apontada por Espinosa tem sobre tal argumento?

Procurarei mostrar neste trabalho que as primeiras duas questões se deixam facilmente resolver quando contrastadas as premissas dos filósofos. Embora a filosofia de Espinosa tal como apresentada nas duas primeiras partes da *Ética* envolva a rejeição de toda contingência, ela não pode comportar o argumento apresentado por Aristóteles pela tese fatalista, pois este supõe a realidade do tempo e a teoria da verdade por correspondência, enquanto em Espinosa o tempo não passa de um fruto da imaginação e a correspondência com o ideado não é mais do que uma propriedade extrínseca da ideia verdadeira, sendo outra a causa de sua verdade. Contrastadas essas premissas, fica evidente também por que Espinosa não poderia aceitar o argumento da batalha naval. Amparado por esses esclarecimentos almejarei sustentar que, apesar da dificuldade na comparação dos dois sistemas conflitantes, é possível extrair de seu sistema a explicação de Espinosa da gênese da ideia de futuros contingentes e

avaliar seus efeitos sobre o argumento da batalha naval. Indicarei como resultado disso certa conciliação entre a explicação e o argumento, a custo de uma perda significativa de relevância ontológica e ética deste. Concluirei ainda por essa avaliação que os conceitos de necessidade e contingência na linha temporal dificilmente se mostram verdadeiros no mundo externo à mente humana.

Para apoiar essas teses, suporei certa posição interpretativa do capítulo 9 de *De Interpretatione* para reconstruir e esclarecer o argumento pelo fatalismo exposto por Aristóteles, assim como o modo em que ele evita sua conclusão. Realizarei em seguida um movimento similar em relação ao segundo escólio da *IP*44, almejando elucidar para tanto os mais relevantes dos elos relacionados a este. Passando enfim à abordagem do problema levantado, avaliarei as três questões que o constituem na ordem em que as apresentei. Para esclarecer meu tratamento da terceira, implicarei da explicação espinosana um princípio que afeta tanto a ideia de futuros contingentes como o conceito aristotélico de liberdade — conceito este que levantarei almejando explicar a decisão de Aristóteles diante da conclusão fatalista.

2. FUTUROS CONTINGENTES EM ARISTÓTELES

2.1. UM ARGUMENTO PELO FATALISMO

Pode-se definir fatalismo simplesmente como a posição filosófica segundo a qual tudo que é, é necessariamente e não poderia ser de outro modo, seja no passado e no presente, seja no futuro (RICE, 2018). Aceita essa posição, rejeita-se toda contingência, ou todo par de possibilidades “ou P, ou não-P”, e parece restar que não há liberdade real e não é possível

alterar o futuro pela ação ou pela deliberação. Ou seja, tudo que ocorreu na história foi inevitável, e é igualmente inevitável o que ainda ocorrerá — mesmo quando pensamos escolher entre agir de modo ético e de modo antiético, nada fazemos senão aquilo que estávamos determinados a fazer, o que pode implicar que não podemos ser considerados responsáveis por nossas ações. É porque considera que essas consequências tornam sem sentido a deliberação sobre a ação boa e contrariam nossa percepção comum do mundo que Aristóteles se empenhará em evitá-las e oferecer razões para sustentar que existem futuros contingentes.

Para tanto, apresentará antes um argumento razoável pela tese fatalista (18a34-19a7). É possível identificar duas premissas nele. A primeira é o princípio da bivalência, a saber, que necessariamente toda proposição é ou verdadeira, ou falsa (RICE, 2018). Então a afirmação “está chovendo em Paris” só pode ser verdadeira ou falsa; não há uma terceira possibilidade, e isso vale para afirmações ou negações sobre o passado, o presente e o futuro. A segunda premissa é a teoria da verdade por correspondência, segundo a qual proposições são verdadeiras de acordo com o que é o caso (19a23-19a39). Ou seja, para a negação “não está chovendo em Paris” ser verdadeira, é preciso que, de fato, não esteja chovendo em Paris. “Ser o caso” pode ser entendido, então, como ser de certo modo “no mundo”, e é a correspondência entre o conteúdo ou predicado de uma proposição e o estado de coisas no mundo que determina se essa proposição é verdadeira ou falsa. Pode-se constatar que tanto o princípio da bivalência quanto a teoria da verdade por correspondência são de senso comum, embora raramente de modo formalizado. Essas premissas podem ser ditas, então, como ao menos plausíveis.

Esclarecidas essas premissas, passo à reconstrução do argumento fatalista. Pode-se inferir a partir delas que tudo ou é o caso, ou não é o

caso — já que se uma proposição for verdadeira, então seu predicado será o caso, e se for falsa, não o será, e não parece haver uma terceira alternativa. Então ou choveu em Paris em 29/12/2020, ou não. Segue-se disso que se uma pessoa afirmar que choveu nessas circunstâncias e outra negar isso, só uma delas pode estar dizendo a verdade. Necessariamente ou a afirmação da chuva é verdadeira, ou sua negação é verdadeira. A essa altura do argumento não parece surgir nada de contraintuitivo, mas está implicado que, do mesmo modo, se um parisiense em 29/12/2020 afirmou que choveria em São Paulo em 29/12/2021 e um outro negou essa mesma coisa, então só um dos dois disse a verdade. E se um paulistano em 29/12/2021 constatar que choveu em sua cidade, estará claro qual dos parisienses tinha razão. Portanto, um ano antes da chuva ocorrer já era verdade que ela ocorreria; era necessário que choveria, e impossível que não chovesse. Pois se fosse possível tanto que chovesse quanto que não chovesse, então nenhum dos parisienses disse a verdade — mas viu-se que ou um, ou outro certamente disse a verdade. Além disso, essa necessidade não depende de que alguém tenha de fato feito tal afirmação e outro alguém tal negação, nem que isso tenha ocorrido em algum momento específico da linha temporal. Evidentemente, isso pode ser generalizado: basta que, na totalidade do tempo, o estado de coisas do mundo seja tal que ou P, ou não-P seja o caso (18b26-19a7). Segue-se então que tudo que foi, é ou será é por necessidade, e o fatalismo é verdadeiro.

2.2. UM ARGUMENTO POR FUTUROS CONTINGENTES

Entendendo que a conclusão fatalista contraria nossa percepção comum da liberdade e do futuro e torna sem sentido a ação e a deliberação, Aristóteles procura evitá-la (19a7-19a39). Ele faz isso identificando a ambiguidade do princípio da bivalência tal como enunciado e rejeitando

seu sentido mais forte — sentido que, ao contrário do mais fraco, sustenta validamente a conclusão. Afirmar vagamente que “necessariamente toda proposição é ou verdadeira, ou falsa” pode significar mais precisamente tanto “necessariamente ou P, ou não-P” como “ou necessariamente P, ou necessariamente não-P”. Partindo desse primeiro e mais fraco sentido e da teoria da verdade por correspondência, podemos inferir “necessariamente tudo ou é o caso, ou não o é”; partindo do segundo e dessa teoria, inferimos “tudo ou é necessariamente o caso, ou é necessariamente não-o-caso”. Começa a manifestar-se a relevância da diferença entre os sentidos. De acordo com o primeiro, não é possível que as proposições “choverá em Paris em 29/12/2021” e “não choverá em Paris em 29/12/2021” sejam verdadeiras ao mesmo tempo, mas nada é dito sobre a verdade de cada proposição tomada isoladamente. Ou seja, não é necessário que especificamente *choverá*, assim como não é necessário que especificamente *não choverá*. Agora, de acordo com o segundo sentido, além de não ser possível que tais proposições sejam verdadeiras ao mesmo tempo, o predicado de uma delas é necessário isoladamente: ou necessariamente choverá, ou necessariamente não choverá. Então o que quer que aconteça, acontecerá por necessidade e não por contingência, e tudo é por necessidade — a conclusão fatalista. Mas se simplesmente “necessariamente ou choverá, ou não choverá”, não temos que a chuva ou a não-chuva ocorrerá por necessidade, mas somente que o ser o caso de uma implica o não ser o caso de outra. A necessidade aqui é da implicação lógica de “estará chovendo” por “não estará não chovendo”, e não da própria chuva ou não-chuva. Então o sentido fraco do princípio da bivalência não implica fatalismo.

Sendo assim, Aristóteles decide enfraquecer a bivalência para evitar a necessidade do futuro e as implicações disso sobre seu entendimento de liberdade de deliberação. Como resultado dessa decisão, ele mantém que

“o que é, necessariamente é, quando é; e o que não é, necessariamente não é, quando não é. Mas nem tudo que é, necessariamente é; e nem tudo que não é, necessariamente não é” (19a23). Podemos entender disso que, se é o caso que está chovendo em São Paulo, então isso é verdade necessariamente; igualmente, se em 29/12/2020 de fato choveu em São Paulo, a afirmação disso também necessariamente é verdadeira e a negação, necessariamente falsa. A necessidade aqui continua sendo da implicação lógica: não é isoladamente necessário que chove ou que choveu, mas é necessário que, se chove, então chove, e que, se choveu, então choveu. E como nesses casos se trata do presente e do passado, o antecedente da condicional (o “se chove” ou “se choveu”) por definição já está dado, então por necessidade seu conseqüente (o “então chove” ou “então choveu”) deve estar também. Portanto, o presente e o passado são necessários. Com singulares futuros, no entanto, “é diferente” (18a28-18a34). É pelo exemplo de uma batalha naval que Aristóteles explica essa diferença. É necessário que ou ocorra, ou não ocorra uma batalha naval amanhã, mas não é necessário que ocorra uma batalha naval amanhã, nem que não ocorra — o antecedente não está dado *ainda*, então a determinação do conseqüente está como que pendente. Tal como no exemplo da chuva de 29/12/2021 e em todo outro caso futuro, só *quando* P for verdadeiro é que P será necessariamente verdadeiro; antes disso, é apenas *possivelmente* verdadeiro. Sendo assim, só existe contingência no futuro — é preciso esperar o desenrolar do dia 29/12/2021 para saber qual parisiense dizia a verdade, embora sempre fosse verdade que ou um, ou o outro estava certo.³

3 Orientando-me por Ackrill e Haack, formalizo o argumento pelo fatalismo como a seguir: $\blacksquare [c]V \vee \blacksquare [c]F$ (uma proposição é ou necessariamente verdadeira, ou necessariamente falsa); $([c]V \leftrightarrow c) \& ([c]F \leftrightarrow \neg c)$ (uma proposição é verdadeira se e

3. GÊNESE DA IDEIA DE FUTUROS CONTINGENTES EM ESPINOSA

3.1 O ENUNCIADO DA IIP44, E OS GÊNEROS DE CONHECIMENTO

Espinosa propõe nesse elo que “[n]ão é da natureza da Razão contemplar as coisas como contingentes, mas como necessárias” (ESPINOSA, 2015, p. 207). Para entender o significado disso, é preciso apresentar em linhas gerais a teoria espinosana dos gêneros de conhecimento, pois essa “Razão” constitui um deles. Após percorrer um caminho que se encerra na IIP40, Espinosa enumera no escólio 2 desta proposição três gêneros de conhecimento. Sob o 1º recaem os conhecimentos por opinião ou signos e por imaginação ou experiência vaga. Por exemplo, se contam a uma criança que quando caem gotas de água do céu está “chovendo”, ela passará a conhecer que aquilo é “chuva”, ou que o som e a imagem desta palavra são a queda de gotas de água do céu. Quando pensar em chuva, pensará nessa

somente se seu predicado for o caso, e é falsa se e somente se ele não for o caso); $\therefore \blacksquare c \vee \blacksquare \neg c$ (logo, um predicado ou é necessariamente o caso, ou necessariamente não o é). Considero válida essa inferência porque se a conclusão não se segue, então um predicado pode ser apenas possivelmente o caso, então seu inverso é também possível, e a verdade ou falsidade da proposição desse predicado não é necessária, o que contradiz as premissas. Essa conclusão é fatalista porque dada ela, nenhum predicado é apenas possivelmente o caso, o que exclui toda contingência. O argumento pela necessidade do passado e do presente e por futuros contingentes formalizo assim: $\blacksquare ([c]V \vee [c]F)$ (necessariamente uma proposição é ou verdadeira, ou falsa); $([c]V \Leftrightarrow c) \ \& \ ([c]F \Leftrightarrow \neg c)$ (como antes); $\therefore \blacksquare (c \vee \neg c)$ (logo, necessariamente um predicado ou é o caso, ou não é o caso). Considero válida essa inferência porque se a conclusão não se segue, então há algum predicado que é e não é o caso simultaneamente, e sua proposição é verdadeira e falsa simultaneamente, o que contradiz as premissas. Essa conclusão preserva a necessidade do passado e do presente e exclui a do futuro porque, dada ela, temos somente que predicados não podem ser e não ser o caso simultaneamente; afirma-se apenas sobre o ser o caso ou não de um predicado dado o ser o caso ou não de seu inverso, então a necessidade do ser o caso ou não de um predicado só se aplica enquanto seu inverso é dado, o que só ocorre no passado e no presente.

queda imediatamente, e isso é um conhecimento por opinião ou signos. Agora, se a mesma criança constata pela experiência que o que entende por chuva sempre é simultâneo ao que entende por nuvens, imaginará que chuva e nuvens ocorrem simultaneamente, ou pelo menos que chuva não ocorre sem nuvens. Então pensar em chuva a levará a pensar em nuvens, o que constitui o conhecimento por imaginação ou experiência vaga. Esse 1º gênero de conhecimento se diferencia do 2º e do 3º por ser “a única causa da falsidade”, enquanto esses outros são “necessariamente” verdadeiros, conforme a *IIp41* (ESPINOSA, 2015, pp. 201 e 203). Isso não significa, no entanto, que toda imaginação induz em erro: só pela imaginação se pode errar, mas é possível imaginar um corpo inexistente e, no entanto, compreender que ele não existe, por dispor de uma ideia que exclui sua existência. Vemos e podemos imaginar o Sol como menor do que a Terra, mas só erramos se além disso afirmarmos que é, de fato, menor, por falta do conhecimento adequado de seu tamanho.

Quanto aos gêneros de conhecimento necessariamente verdadeiros, um é o 2º, a Razão, e o outro é o 3º, a Ciência Intuitiva. A Razão é o conhecimento adequado das propriedades das coisas, e é o que está em ação quando se deduzem umas proposições de outras. Por exemplo, é possível deduzir da Proposição 19 do Livro 7 do *geômetra* Euclides que o próximo número proporcional na sequência “1, 2, 3” é 6, e o conhecimento disso se enquadra no 2º gênero. A Ciência Intuitiva “procede da ideia adequada da essência formal de alguns atributos de Deus para o conhecimento adequado da essência das coisas” (escólio 2 da *IIp40*, ESPINOSA, 2015, p. 201), e se enquadra sob esse gênero o conhecimento de que 6 é o quarto número proporcional da sequência não por causa da proposição de Euclides, mas porque pela só intuição se percebe a proporção entre 1 e 2.

Pode-se entender do enunciado da II p44, então, que a Razão — ou o 2º gênero de conhecimento, ou o conhecimento adequado das propriedades das coisas — contempla as coisas como necessárias; não é de sua natureza contemplar as coisas como contingentes. Por exemplo, é pela Razão que conhecemos a extensão como propriedade comum de todos os corpos, e esse conhecimento é necessário: os corpos são extensos necessariamente, é impossível que não o sejam.

3.2. A DEMONSTRAÇÃO DA IIP44, E O COROLÁRIO IMPLICADO

A IIP44 se demonstra de modo simples. Como visto, pela IIP41 só o conhecimento do 1º gênero é causa da falsidade. Além disso, pelo axioma 6 da parte I, para uma ideia ser verdadeira é necessário que ela convenha com seu ideado. Isso, em conjunto com a IP29, segundo a qual “[n]a natureza das coisas nada é dado de contingente”, implica que a ideia de algo como contingente é necessariamente falsa. Como só o conhecimento do 1º gênero pode causar ideias falsas, a ideia de contingência necessariamente é causada por ele, ou seja, por opinião ou imaginação. É precisamente isso que Espinosa explicitará no corolário 1: depende “da só imaginação que contemplemos as coisas, tanto a respeito do passado quanto do futuro, como contingentes” (ESPINOSA, 2015, p. 207). De outro modo, se não há contingência, contemplar algo como contingente é errar, e só se erra pela imaginação, então toda contingência é imaginada.

3.3. PREMISSAS DO ESCÓLIO DA IIP44: A MEMÓRIA, E A GÊNESE IMAGINATIVA DA IDEIA DE TEMPO

Passemos ao elo privilegiado neste trabalho. No escólio da IIP44, Espinosa não pretende demonstrar que não existe contingência, nem que toda contingência conhecida é imaginada — isso já foi demonstrado. O que fará em vez disso é oferecer uma explicação, apontar a causa pela qual tão frequentemente as pessoas contemplam as coisas como contingentes ao invés de necessárias. Para isso, partirá de três premissas para, por meio de um exemplo, esclarecer como as pessoas cometem esse engano. As primeiras duas premissas são as proposições 17 e 18 da parte II, que mostram o que Espinosa entende por memória. Grosso modo, pelo enunciado da IIP17, por sua demonstração e por seu corolário (ESPINOSA, 2015, pp. 165 e 167) sabemos que quando um corpo externo afeta o Corpo humano, a Mente humana percebe esse corpo externo (pela IIP12, ESPINOSA, 2015, p. 147), e além disso passa a contemplá-lo como *existente em ato* (ou como algo que dura, ou, em termos triviais, como algo que existe no mundo) e *presente a ela* (ou seja, como presente em geral, embora já não esteja mais presente “ao Corpo”, como estava quando o afetou). E continua contemplando-o assim até contemplar algo “que exclua a existência ou a presença daquele mesmo corpo” externo (ESPINOSA, 2015, p. 165). Ou seja, se uma criança vê pela primeira vez a Lua, seu Corpo será afetado por esse corpo externo de modo que sua Mente passa a contemplar a Lua como existente e presente a si, talvez mesmo após amanhecer. E essa criança só deixará de contemplar a Lua desse modo quando, por exemplo, assistir à sua explosão, ou ouvir dizer de seus pais que ela na verdade é uma ilusão, ou que a cada noite uma Lua diferente nasce e morre. A IIP18 (ESPINOSA, 2015, pp. 169 e 171) completa esse mecanismo de recordação. Por ela sabemos que após o Corpo humano ser afetado por mais de um corpo externo simultaneamente, sua

Mente, ao imaginar (contemplar como presente) um, “imediatamente se recordará dos outros” (ESPINOSA, 2015, p. 169). Então aquela criança, ao ter seu Corpo afetado pela Lua ao mesmo tempo que pela escuridão do céu, irá se recordar desta sempre que pensar naquela, e vice-versa.

Pela terceira premissa, o tempo é fruto da imaginação, e não do 2º ou do 3º gêneros de conhecimento. Espinosa justifica isso colocando como indubitável que imaginamos “que os corpos se movem uns mais lentamente que outros, ou mais rapidamente, ou com igual rapidez” (ESPINOSA, 2015, p. 207). Conhecemos o tempo, então, quando pela experiência comparamos umas coisas com outras. Especificamente, quando comparamos coisas que parecem constantes, como o movimento dos ponteiros de um relógio, com outras coisas quaisquer. Por exemplo, quando o Corpo é afetado pelo movimento dos ponteiros e simultaneamente pelo cozimento de batatas, sua Mente imaginará que a cada mudança de posição do ponteiro dos segundos as batatas ficarão um pouco mais cozidas, e a partir de muitas experiências desse tipo, imaginará que a passagem do tempo é algo generalizado.

3.4. O EXEMPLO DO MENINO, E A GÊNESE IMAGINATIVA DA IDEIA DE CONTINGÊNCIA

Vistas essas premissas podemos passar ao exemplo do menino (escólio da *IIp44*, ESPINOSA, 2015, pp. 207 e 209, aqui modificado ligeiramente), que deixará claro o que leva as pessoas a imaginarem algumas coisas como contingentes. Suponhamos um menino que jamais foi afetado por corpos externos — ele acaba de vir ao mundo, e ainda não tem memórias. Ao olhar para a rua em um dia sem nuvens, vê um homem ruivo passando ao mesmo tempo que vê o Sol subindo nos céus.

Quando vê o Sol de meio-dia, vê também um homem moreno passando, e enquanto o Sol se põe vê um homem loiro. Pelas premissas, quando esse menino imaginar o ruivo, recordar-se-á do amanhecer, e vice-versa, e o mesmo para os outros dois casos. Além disso, ao imaginar o ruivo como presente, imaginará o moreno e o loiro como futuros, assim como imaginará o ruivo e o moreno como passados ao imaginar o loiro como presente. Se no dia seguinte, porém, vir passar ao meio-dia não o moreno, mas um homem careca, como isso o afetará? Porque foi afetado uma vez pelo Sol a pino e pelo moreno, e outra pelo Sol a pino e pelo careca, ao imaginar o Sol a pino, ora se recordará do moreno, ora do careca, mas nunca dos dois simultaneamente, pois nunca viu os dois passarem juntos ao meio-dia. Porque não contempla algo que exclua que um dos dois passe ao meio-dia, não imaginará com certeza um dos dois passando em vez do outro. Imaginará, em lugar disso, que os dois podem passar e, portanto, que isso não está determinado e é contingente. Imaginando o ruivo, imaginará os dois como um futuro contingente, e o mesmo com o passado e o presente. É por essas causas que as pessoas contemplam algumas coisas como contingentes apesar de, pela 1p29, tudo ser necessário.

4. FUTUROS CONTINGENTES IMAGINADOS EM ARISTÓTELES

4.1. O SISTEMA ESPINOSANO E O ARGUMENTO PELO FATALISMO EM *DE INTERPRETATIONE*

Pela 1p29 e pela definição de fatalismo apresentada, parece necessário caracterizar a filosofia de Espinosa como fatalista. No entanto, o conceito de fatalismo é mais amplo do que como aqui apresentado (RICE, 2018), então será mais preciso afirmar simplesmente que no sistema espinosano as coisas não são contingentes, mas necessárias, assim como conclui o

argumento apresentado por Aristóteles antes do enfraquecimento da bivalência.

O sistema de Espinosa aceitaria, porém, os passos pelos quais esse argumento chega à mesma conclusão que comporta? Um rápido exame mostra que não, e começa a distanciar esses dois filósofos. Esse sistema rejeita duas ideias basilares para esse argumento: e a realidade do tempo, como mostrado, e a teoria da verdade como correspondência, sustentando em lugar dela que a conveniência entre ideia e ideado é somente uma propriedade extrínseca da ideia verdadeira (pelo axioma 6 da parte I, ESPINOSA, 2015, p. 49), e o que causa sua verdade é sua adequação, ou ter “todas as propriedades ou denominações intrínsecas da ideia verdadeira” (definição 4 da parte II, ESPINOSA, 2015, p. 127). Sem essas premissas, não seria possível afirmar que se um parisiense negasse que choverá amanhã e outro afirmasse a mesma coisa, então qualquer que fosse o caso, seria o caso necessariamente. Pois a correspondência do estado de coisas futuro com a proposição passada nada diz sobre a verdade desta proposição, e não parece razoável argumentar sobre o que é ou não necessário no mundo a partir de uma concepção criada pela imaginação, o tempo. O que Espinosa faz no exemplo do menino é diferente: parte do funcionamento de uma criação da imaginação para descrever o funcionamento de outra criação da imaginação, e nada afirma sobre a Natureza.

4.2. O SISTEMA ESPINOSANO E O ARGUMENTO DA BATALHA NAVAL

As divergências em premissas apresentadas nessa comparação bastam para deixar evidente por que Espinosa rejeita o argumento aristotélico por futuros contingentes. Para ele, se uma pessoa afirmar que no futuro pode ou chover, ou não chover, ela está tomando como adequado

um conhecimento que a princípio é um mero fruto da imaginação⁴, e além disso está em erro, pois nada é dado de contingente. Se se almejasse melhor compreender a divergência, as próprias premissas deveriam ser examinadas, o que levantaria as questões da natureza do tempo e da verdade nos dois autores e quão plausível é a sustentação de cada uma de suas teses. Isso, contudo, excede o escopo deste trabalho.

4.3. A GÊNESE IMAGINATIVA DA IDEIA DE FUTUROS CONTINGENTES E O ARGUMENTO DA BATALHA NAVAL

Resta investigar como a explicação de Espinosa para a gênese das ideias de tempo e contingência afeta o argumento da batalha naval. Porque rejeita tanto parte das premissas quanto a conclusão desse argumento, é patente que considerar essa explicação não altera a posição de Espinosa diante da aristotélica. Para ele, embora Aristóteles tenha pelo menos almejado empregar as faculdades da razão e da intuição para demonstrar a realidade da futuros contingentes, sua conclusão é tão verdadeira quanto a proposição de que tanto o careca quanto o moreno podem passar ao meio-dia.

4 É interessante atentar-se aqui a que Espinosa não mantém que uma tal afirmação é não mais que um fruto da imaginação. Como explica Nastassja Pugliese (PUGLIESE, 2017, pp. 114-127), os três gêneros de conhecimento têm entre si uma relação de *simultaneidade*: a duração de um não implica a não duração dos demais, como quando, ao imaginar (um ato correspondente ao 1º gênero), a mente sabe que imagina (um ato não imaginativo, e portanto correspondente a outro gênero) (CHAUI, 2016, p. 246). Essa relação nos permite manter que, embora conhecer o tempo como real e o futuro como contingente sejam casos de conhecimento de 1º gênero, entender que amanhã ou choverá, ou não choverá pode ser simultaneamente um ato inferencial, e assim um caso de conhecimento de 2º gênero. Sendo assim, aquela afirmação consiste em imaginar em geral a realidade de futuros contingentes e ao mesmo tempo implicar disso a contingência de um evento futuro em particular, e portanto é fruto não só da imaginação, mas também da razão, apesar de não se qualificar como um conhecimento adequado.

Entretanto, quando retirada de seu sistema, a explicação de Espinosa continua parecendo plausível. Isso porque não é preciso aceitar que na natureza das coisas nada é dado de contingente para sustentar que a memória e a imaginação operam de tal modo que criam as ideias de tempo e de contingência. E essa explicação, tomada assim, não parece conflitar com a conclusão de Aristóteles: pelo contrário, ele reconhece que as pessoas em geral acreditam que o futuro é contingente, mesmo se não dispuserem de argumentos em sustento dessa tese. Mas Aristóteles rejeita que o tempo e a contingência sejam *somente* produto da imaginação; mantém que são reais para além da mente humana. Todavia, parece possível uma conciliação entre a explicação espinosana tomada fora de seu sistema e o argumento aristotélico, embora com uma perda. Caso aceitemos a teoria da verdade como correspondência e o sentido fraco do princípio da bivalência, mas orientados por Espinosa coloquemos em suspenso a suposição aristotélica da realidade do tempo, aceitando em vez disso que essa concepção é a princípio não mais que um produto da imaginação, temos uma conclusão mais fraca do que a do argumento original: é verdade não que no mundo o passado e o presente são necessários e que há futuros contingentes, mas sim que assim tendemos a concluir viesados pela natureza de nossa imaginação quando aceitamos certos princípios plausíveis da lógica.

Essa inferência pode ser melhor compreendida considerado um de seus passos intermediários. O efeito que a explicação espinosana teve sobre o argumento da batalha naval não é exclusivo a este. Pelo contrário, por sua causa qualquer argumento que parta da concepção vulgar de tempo se limita a afirmar sobre o mundo *tal como tendemos a pensá-lo* — o argumento de Aristóteles é apenas um caso desse princípio implicado pela explicação espinosana. Se estamos considerando esta enquanto retirada de seu sistema, no entanto, não temos que todos esses argumentos erram ao

pretender afirmar sobre um mundo independente de nossas tendências imaginativas. Temos somente que, se acertarem, fá-lo-ão por acidente, pois a princípio não há qualquer razão para afirmar a realidade do tempo, tanto menos de futuros contingentes. Isso mostra que as concepções de tempo e necessidade ou contingência na linha temporal podem ser ditas como fundamentos argumentativos irracionais, por serem produtos da imaginação, faculdade que não se limita a operar em conformidade a razões. E isso, por sua vez, indica a fragilidade de argumentos assim fundados — não podem ser ditos sólidos se partem de premissas não legitimadas.

Podemos aplicar esse mesmo princípio a outra noção aristotélica presente no texto examinado. Como exposto, foi por ver contradição entre o fatalismo e a liberdade de ação e deliberação que Aristóteles procurou evitar a necessidade do futuro. Mas por que, exatamente, seriam incompatíveis a liberdade e um futuro necessário? Parece óbvio: como posso deliberar se almoçarei antes ou depois de meio-dia amanhã se desde já isso está determinado? Isso não é autoevidente, porém — não são raros pensadores para quem necessidade e liberdade não são noções contraditórias. Mesmo em Espinosa podemos encontrar uma posição desse tipo, embora nesse caso se trate de uma concepção de liberdade bastante particular. (Resumidamente, para ele “[é] dita livre aquela coisa que existe a partir da só necessidade de sua natureza e determina-se por si só a agir” (ESPINOSA, 2015, p. 47), então se um agente é causa adequada de sua ação, pode-se dizer que essa ação é livre, embora determinada. Livre não é a ação sem causa, mas a ação causada por nada externo ao agente.) Mas fica claro por que Aristóteles vê tal incompatibilidade quando conhecemos uma das condições necessárias para se dizer que um ato é livre em sua teoria ética. Sob esta, “naquelas coisas em que o agir

está em nosso poder, igualmente está o não agir, e naquelas nas quais o não está em nosso poder, também está o sim” (ARISTÓTELES, 2008, p. 70). Ou seja, em toda deliberação livre, a decisão por algo poderia ter sido por seu contrário — mesmo se decidi almoçar ao meio-dia, poderia ter escolhido qualquer outro horário, e eu não seria livre se isso não estivesse no poder de minha faculdade racional. Então ultimamente a decisão é indeterminada ou contingente, e isso é parte do que a torna livre. Mas se o futuro é necessário, segue-se que ou necessariamente almoçarei ao meio-dia, ou necessariamente não o farei, e qualquer que seja o caso, eu nunca pude decidir pelo contrário. Evidentemente, também aqui a realidade do tempo e de futuros contingentes é basilar para os conceitos de Aristóteles. E isso, mais uma vez, limita estes a descrever as coisas tal como tendemos a pensá-las dado o funcionamento da imaginação — se visarem em vez disso descrever as coisas tal como são, podem se mostrar inseguros, estabelecida a fragilidade da premissa da contingência futura.

À luz dessas considerações, manifestam-se mais claramente os efeitos da explicação espinosana sobre o argumento da batalha naval. Se preservado com suas pretensões iniciais de descrição da realidade, ele se mostra frágil, por supor a realidade de produtos da imaginação. Por outro lado, se para escapar dessa fragilidade limita suas pretensões, limita-se ao mesmo tempo a afirmar somente que tendemos a concluir pela contingência do futuro⁵. Também a motivação do caminho expositivo de

5 Cabe mencionar aqui que, feito esse enfraquecimento, pode-se encontrar um novo ponto de contato entre essa posição e a de Espinosa. Pela 11p31 e por seu corolário (ESPINOSA, 2015, pp. 187 e 189), só podemos conhecer inadequadamente a duração de coisas singulares externas às nossas mentes, e elas sempre nos parecem ser contingentes. Sendo assim, singulares futuros, como uma batalha naval de amanhã, também só podem ter sua duração (ou sua existência em ato) conhecida inadequadamente, e aparecem como contingências. Então tanto o sistema espinosano quanto a versão enfraquecida do

Aristóteles se afeta: foi precisamente para evitar contradição a seu conceito de liberdade que ele enfraqueceu o princípio da bivalência, quando na verdade a necessidade implicada não era tão impactante quanto parecia, e só poderia contradizer o conceito de liberdade por causa da parte irracional dos fundamentos deste. Portanto, a gênese imaginativa das ideias de tempo e contingência ou necessidade na linha temporal parece minar a relevância ontológica e ética do argumento da batalha naval: ele deixa de solidamente descrever um mundo independente da percepção humana, e deixa de proteger a liberdade contra um fatalismo que ao fim não era real, e que não necessariamente a deveria contradizer se o fosse. Resta, da relevância enfraquecida do argumento, uma bivalência de força restaurada e o silêncio sobre a realidade de futuros contingentes e mesmo de qualquer contingência ou necessidade no tempo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por este trabalho procurei mostrar paralelamente às teses anunciadas a dificuldade em realizar comparações filosoficamente frutuosas de sistemas filosóficos. Mesmo por si só, a reconstrução de uma parte de um sistema se arrisca a ser insuficientemente rigorosa e abrangente, tanto mais se não considerar as polêmicas interpretativas ao redor da obra. A apresentação aqui feita do argumento da batalha naval, por exemplo, não examina as duas principais e divergentes leituras possíveis dele (ACKRILL, 1963, pp. 132-142), limitando-se a mencioná-las em rodapé, e a explicação que fiz de algumas proposições da *Ética* não se ampara por comentadores. Não

argumento da batalha naval sustentam que nossa mente opera de tal modo que conhece futuros como contingentes.

obstante, a só leitura de textos clássicos oferece caminhos para resolver problemas filosóficos que surgem neles e além deles, e empregar os modos de pensar de um sistema na interpretação das questões de outro é pelo menos instigante, senão também proveitoso.

Motivado por isso me empenhei em avaliar em especial que implicações uma explicação “psicológica” da noção vulgar de tempo pode ter sobre argumentos que partem dessa noção para afirmar sobre a realidade além da mente, examinando o argumento da batalha naval como um caso delas. Vimos implicações significativas: parece restar a tais argumentos o dilema entre manter suas pretensões originais a custo de sua solidez, ou sacrificá-las a custo da redução de suas conclusões a meras descrições das tendências do pensamento humano. Para levantar um distante caso dessas implicações, podemos considerar o problema da identidade pessoal ao longo do tempo (GALLOIS, 2016). Pensamos ser egoisticamente racional a decisão de uma criança de não comer um biscoito à sua frente se sabe que, se esperar um pouco, ganhará dois. Mas que razão temos para afirmar que a criança de um instante é a mesma que a do instante seguinte? Se não pudermos afirmar isso, a decisão egoisticamente racional se inverte: não há por que considerar o próprio bem-estar futuro se uma pessoa não é a mesma ao longo do tempo. Esse é um problema filosófico relevante por si só, mesmo se em seu enfrentamento não se puser em questão a natureza do tempo. No entanto, como vimos, a simples afirmação de que há uma criança futura já supõe como real uma concepção a princípio irracionalmente fundada de tempo. Considerar a explicação de Espinosa nos leva, aqui, a privilegiar uma faceta que de outro modo poderia ser deixada de lado: o que significa afirmar que a criança considera seu bem-estar *futuro*, ou que uma criança pode ou não ser idêntica a ela mesma *depois*? E parece nos levar, ademais, àquele mesmo dilema: o problema

da identidade pessoal ao longo do tempo se refere somente ao modo em que tendemos a pensar o mundo, questiona somente como conciliar a racionalidade da ação que considera consequências imaginativamente futuras com a inicial falta de critérios para sustentar identidade pessoal ao longo do tempo imaginado; ou se refere mesmo ao mundo, mas baseado em uma premissa frágil?

Procurei ainda estabelecer no decorrer da exposição como frágeis as concepções de tempo e futuros contingentes assumidas no argumento da batalha naval, e como acertada a explicação espinosana da gênese dessas ideias. As potenciais implicações enfraquecedoras que essa explicação tem sobre diversos argumentos não parecem ferir sua plausibilidade enquanto retirada de seu sistema. Como um resultado menos estabelecido e mais abrangente do que esses, vejo a manifestação de uma outra questão. Se aceitamos que tempo e futuros contingentes não devem ser as únicas ideias imaginativamente produzidas em que depositamos confiança, parece restar-nos um ceticismo ou ao menos uma elevada desconfiança não só diante de opiniões vulgares em geral, mas de quaisquer noções que nos parecem autoevidentes: devemos lhes dar crédito, por aparentemente serem dadas pelo que se entende vulgarmente por intuição, ou criticá-las, por possivelmente serem frutos de nossa natureza imaginativa, sem fundamento racional ou mesmo intuitivo? Enfrentar esse problema pode nos levar a indagar pelo significado epistemológico preciso de afirmar uma proposição como “dada pela intuição” em oposição a “gerada pela imaginação”. E isso, por sua vez, pode nos levar de volta à *Ética* de Espinosa — também aqui o modo de pensar de um autor clássico pode ser uma chave para responder a um problema filosófico.

THE IMAGINATIVE GENESIS OF THE IDEA
OF FUTURE CONTINGENTS IN SPINOZA
AND THE SEA-BATTLE ARGUMENT

ABSTRACT: This work opposes Spinoza's system, as expressed in parts I and II of *Ethics*, to the sea-battle argument. This is done firstly exposing all premisses, and then showing how Spinoza's explanation of the imaginative genesis of the idea of future contingents is extracted from his system. The main objective of this article is to examine the implications of this explanation on the sea-battle argument — of which the conclusion is the statement of the reality of future contingents. It is proposed as a result of this examination the weakening of the ontological and ethical relevance of Aristotle's argument and, more broadly, the manifestation of the problematic nature of the arguments that include the vulgar conception of time in their premisses.

KEYWORDS: Spinoza, Aristotle, Future contingents, Sea-battle, Imagination, Time

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. (1963). *Categories and De Interpretatione*. Tradução e notas de J. L. Ackrill. Nova Iorque: Oxford University Press.
- ARISTÓTELES (2008). *Ethica Nicomachea 113-1118*: tratado da virtude moral. Tradução, notas e comentário de Marco Zingano. São Paulo: Odysseus.

- CHAUÍ, M. (2016). *A nervura do real II: imanência e liberdade em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ESPINOSA, B. (2015). *Ética*. Tradução Grupo de Estudos Espinosanos; coordenação Marilena Chauí. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- GALLOIS, A. (2016). *Identity over time*, [Online]. Edição de Edward N. Zalta. The Stanford Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2016/entries/identity-time/> [02/12/2021].
- HAACK, S. (1996). *Deviant logic, fuzzy logic: beyond the formalism*. Chicago e Londres: The University of Chicago Press.
- PUGLIESE, N. (2017). *Os três gêneros de conhecimento e a natureza de suas relações*. In *Spinoza e nós, volume 2: Spinoza atual/inatual*. Organização por Rafael Caetano Becker et al. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio.
- RICE, H. (2018). *Fatalism*, [Online]. Edição de Edward N. Zalta. The Stanford Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2018/entries/fatalism/> [31/07/2021].